



Valide aqui
a certidão.

220.342 17/06/2022 14:34:04

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL**

Matrícula

42.527

Ficha

1

**Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.**

Tupã, 20 de dezembro de 2005

OFICIAL

IMÓVEL: UM IMÓVEL RURAL, denominado "Granja Himori I", localizado na Secção Glória I, no distrito e município de Bastos, comarca de Tupã, com a área de 2,00 has (dois) hectares, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Tem início no marco M35, existente na divisa com a área desmembrada do mesmo imóvel; daí segue rumo 69°43'27"NW, confrontando com a área remanescente do mesmo imóvel na distância de 76,65 metros, até o marco 01; daí deflete à direita e segue rumo 20°39'49"NE, confrontando ainda com a área remanescente na distância de 261,42 metros, até o marco 31; daí deflete à direita e segue rumo 69°54'04"SE, confrontando com o lote nº 36 da Secção Glória, na distância de 76,66 metros, até o marco M-36C1; daí deflete à direita e segue rumo 20°39'49"SW, confrontando com a área desmembrada do mesmo imóvel, na distância de 261,65 metros, até o marco M35, onde teve início o presente roteiro".

Cadastrado no Incra sob nº 621.072.004.529-6, nº de módulo rural: 0,0 ha; nº de módulos rurais: 0,00 ha; módulo fiscal 16,0 ha; nº de módulos fiscais nº 2,84 ha; FMP: 0,0 ha; área total 45,5 ha; área registrada 45,5 ha; nº do CCIR 02467810025.-

Proprietário(s): 1º) TADASHI HIMORI, brasileiro, avicultor, aposentado, C.I.RG.nº 8.428.650/SSP-SP, casado com TOSHIKO HIMORI, brasileira, do lar, C.I.RG.nº 7.566.581/SSP-SP, sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da lei Federal nº 6.515/77, inscritos em comum no CPF/MF nº 012.457.678-87, residentes e domiciliados na cidade de Bastos-SP., na Granja Himori - Secção Glória I; e, 2º) MARIO HIMORI, brasileiro, avicultor, C.I.RG.nº 12.431.219/SSP-SP, casado com SIMONE SHIBATA HIMORI, brasileira, do lar, C.I.RG.nº 17.382.370-1/SSP-SP, sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenuupcial lavrada na Notas do Tabelionato de Bastos, Livro nº 57, fls.006vº/007, de 13 de novembro de 1987, e registrada sob nº 17.813, neste Ofício de Registro de Tupã, inscritos em comum no CPF/MF nº 350.067.901-30, residentes e domiciliados na cidade de Bastos-SP., na Rua dos Canários, nº 265 - Jardim Esplanada.-

Registro Anterior: Matrícula nº 41.987, de 14 de junho de 2005, deste Ofício Registral.-

O Escr.Autº., _____, (José Carlos Jassi).-

R.1/M.42.527.-

Data: 20 de dezembro de 2005.-

Pela Escritura Pública de 08 de dezembro de 2005, lavrada às fls.029/031, do Livro nº 102, do Tabelião de Notas da cidade de Bastos, comarca de Tupã, os proprietários 1º) TADASHI HIMORI e sua mulher TOSHIKO HIMORI; e, 2º) MARIO HIMORI e sua mulher SIMONE SHIBATA HIMORI, já qualificados, venderam o imóvel, pelo valor de

(continua no verso)

Valide aqui
a certidão.

Matrícula

42.527

Ficha

1

Verso

R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, C.I.RG.nº 17.522.867/SSP-SP e CPF/MF nº 089.272.148-03, casado com ROSANGELA CLEIRE ROSA DOS SANTOS, brasileira, comerciar, C.I.RG.nº 18.908.608/SSP-SP e CPF/MF nº 082.103.428-60, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Bastos, na Rua das Herdizes, nº 357 - Jardim Esplanada.-

O Escr.Autº,

(José Carlos Jassi).-

AV.2/M.42.527.-

Data: 20 de dezembro de 2005.-

Pela mesma escritura mencionada no R.1, foi autorizada esta averbação da mudança de denominação do imóvel para "CHÁCARA MAANAIN".-

O Escr.Autº.,

(José Carlos Jassi).-

R.3/M.42.527.-

Data: 20 de outubro de 2009.-

Por Escritura Pública de Confissão de Dívida com Garantia Hipotecária, datada de 15 de setembro de 2009, lavrada às fls.249/251, do Livro nº 114, do Tabelião de Notas do Município de Bastos-SP, desta Comarca de Tupã-SP, os proprietários JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, e sua mulher ROSANGELA CLEIRE ROSA DOS SANTOS, já qualificados, neste ato denominados devedores/hipotecantes, DERAM em primeira, única e especial hipoteca, o imóvel objeto desta matrícula, para DOMINGOS REDONDO JUNIOR, brasileiro, empresário, C.I.RG. nº 17.644.079-3-SSP/SP, e CPF/MF. nº 095.495.778-48, e sua mulher ALESSANDRA SCARPIN NEVES REDONDO, brasileira, do lar, C.I.RG. nº 23.406.089-X-SSP/SP, e CPF/MF. nº 141.996.098-90, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Birigui-SP, na Rua Herminio Cantisani, nº 204, Bosque da Saúde, Jardim Esplanada, para garantia da dívida no valor de R\$ 71.464,00 (setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), com vencimento estipulado para 15 de setembro de 2010, sujeitando-se as partes contratantes às demais cláusulas e condições constantes da referido Escritura Pública, aqui não mencionadas, que fica fazendo parte integrante do presente.-

O Escr. Autº.,

(José Carlos Jassi).-

(continua na Ficha nº 2)



Valide aqui
a certidão.

220.342 17/06/2022 14:34:04

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Oficial de Registro de Imóveis
da Comarca de Tupã - S.P.

CNS 12.004-8

Matrícula	Ficha
42.527	2

PENHORA

AV.4/M.42.527.

Protocolo nº 245.449.

Data: 14 de agosto de 2018.

Data: 13 de julho de 2018.

Pela Certidão transmitida e recepcionada em meio eletrônico em 13 de julho de 2018, emitida pela escrevente Paula Ferreira Mendes, do Cartório do 3º Ofício Cível da cidade e Comarca de Monte Alto deste Estado, extraído dos autos da ação de Execução Civil (nº de ordem 00070433420128260368, protocolo penhora online PH000219866), requerida por SOARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.511.159/0001-21, contra o proprietário JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS, já qualificado e outro, verifica-se que, parte ideal correspondente a 50% do imóvel desta matrícula, foi penhorada para garantia da dívida de R\$ 27.229,36, tendo sido nomeado como depositário José Francisco dos Santos Bastos - ME.

A Escr. Autª.. *Ludimila Grassi*, Ludimila Grassi.

CERTIDÃO	CUSTAS
O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, inscrito sob o CNPJ nº 51.507.101/0001-94, CERTIFICA que a presente certidão da matrícula n.º 42527, foi extraída sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da MP n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. CERTIFICA MAIS E FINALMENTE , que não há com referência ao imóvel, qualquer alteração relativa a alienação ou ônus reais, além do que consta em dita matrícula. Fica ressalvado que a situação jurídica do imóvel retrata até o último dia útil anterior à data de expedição. Todo o referido é verdade e dá fé.	Emolumentos 38,17 Estado 10,85 Sec. Fazenda 7,43 Registro Civil 2,01 Trib. Justiça 2,62 Ministério Público 1,83 Imposto Municipal 1,91 TOTAL 64,82
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL) JOSÉ LEONARDO LACERDA DA ROCHA OFICIAL
Tupã, 17/06/2022	



SELO DIGITAL

1200483C30E0000019648922A

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do
número do selo digital em: www.selodigital.tjsp.jus.br

(continua no verso)